LEI Nº 3950, DE 17/07/2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COM O CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA DE ARACRUZ - CISA ORLA, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Conselho Interativo de Segurança de Aracruz - CISA ORLA, CNPJ nº 08.371.498/0001-00, convênio de cooperação técnica e financeira, objetivando a implantação do Projeto Segurança em Aracruz, valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a saber:

I - Em 05 (cinco) parcelas, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com início após assinatura do convênio e término no mês de dezembro de 2016.

II - As despesas decorrentes da aprovação da presente lei correrão à conta da seguinte dotação, consignada no Orçamento vigente:

- 17.00.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
- 17.01.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
- 06.181.0039.2.0112 - Contribuição ao CISA.
- Elemento de despesa - 3.3.90.41.00 - Contribuições.
- Dotação Orçamentária - 859

**Art. 2º** Até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao término de cada etapa, o Presidente do Conselho Interativo de Segurança de Aracruz - CISA ORLA, fica obrigado a encaminhar a prestação de contas junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Aracruz e a Câmara Municipal, com o relatório sobre o desenvolvimento do programa, bem como, cópia do balancete referente a aplicação dos recursos financeiros.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Julho de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal